



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.228 /

"ALTERA E ACRESCENTA CARGOS NA ESTRUTURA DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL CELETISTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, DE QUE TRATA A LEI Nº 4.072, DE 19 DE OUTUBRO DE 1987."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - O cargo de Contador, constante do Grupo VI do Anexo I, Plano B, Cargos Administrativos, passa a denominar-se Técnico em Contabilidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - O ocupante do cargo alterado, permanecerá no exercício das mesmas funções e no mesmo salário correspondente ao Grupo VI, mencionado neste artigo.

ART. 2º - O Grupo X do Anexo I, Plano B, Cargos Administrativos, fica acrescido do cargo de Contador.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os pré-requisitos serão firmados através de avaliação e descrição de cargos pelo setor de Administração de Salários, sendo certo que o ocupante deverá ser, necessariamente, Bacharel em Ciências Contábeis.

ART. 3º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a transferir o Sr. Antônio Rodrigues de Lima, do Departamento Municipal de Água e Esgoto, para ocupar o cargo de Contador criado por esta lei, independente de processo seletivo prévio.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE JUNHO DE 1988.

Publicada no "DIÁRIO DE P.CALDAS",
edição nº 2699, de 01/07/88.


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal